

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XV — N° 11

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1973

### CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTRARIA DE 29 DE DEZEMBRO  
DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 238 — Dispensar Vera Lúcia Pinato Bandeira, da função de Auxiliar, constante da Tabela anexa à Exposi-

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ção de Motivos número 16, de 9 de junho de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 6 de julho do mesmo ano e para a qual havia sido designada pela Portaria número 132, de 20 de setembro de 1971, tendo em vista a sua inclusão em Tabela Extinta de Pessoal Temporário, nos termos do despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos número 1.013, de 8 de novembro de 1972, do D. A. S. P., publi-

PORTRARIAS DE 8 DE JANEIRO  
DE 1973

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei número

4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 2 — Designar o Doutor Davi de Azambuja para, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), integrar a Comissão Coordenadora do Programa do Trópico Úmido, instituída pela Portaria número 66, de 11 de abril de 1972.

Nº 3 — Designar a Doutora Clara Pandolfo para, na qualidade de representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), integrar a Comissão Coordenadora do Programa do Trópico Úmido, instituída pela Portaria nº 66, de 11 de abril de 1972.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIAS DE 11 DE JANEIRO  
DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 37 — Dispensar o Engenheiro Carlos Ludgero de Azevedo, matrícula 2.031.156, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Divisão de Orçamento e Controle da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 38 — Designar o Engenheiro Belmiro Peleira Tavares Ferreira, Assessor Técnico, matrícula n.º 1.040.991, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, a partir de 11 de janeiro de 1973. — *Eliseu Resende*.

### Diretoria do Pessoal

PORTRARIA N.º 31, DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Director da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Director-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Dispensar o Procurador Roberto Machado Coutinho, matrícula número 2.031.121, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da 1.ª Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral, em seus impedimentos eventuais, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 12 de dezembro de 1972. — *Geraldo José da Oliveira*.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### 8º Distrito Rodoviário Federal

##### Retificação

Na portaria publicada no *Diário Oficial* da União de 18.12.72, Seção I — Parte II — página 4.450:

Onde se lê:

... Portaria n.º 9.264 ...

Lê-se:

... Portaria n.º 8.264 ...

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTRARIAS DE 10 DE JANEIRO

DE 1973

O Director-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº (P) 17/DG — Dispensar, de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Eduardo Brandão de Mello Mattos — Almoxarife ... AF-101.14.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Secção de Administração das Vias Navegáveis (DEC/SAV), da Divisão de Exploração Comercial da Diretoria de Vias Navegáveis, designado conforme Portaria "P" n.º 207/DG, de 24 de junho de 1970, publicada no *Diário Oficial* n.º 129, de 6.7.70 e BOAD número 129, de 13.7.70.

Nº (P) 18/DG — Designar o En-

genheiro Francisco Eduardo Brandão de Mello Mattos — Almoxarife ... AF-101.14.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Secção de Planejamento e Coordenação, em decorrência da dispensa da referida função de Oziel Timóteo da Costa — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.21.A.

Nº (P) 19/DG — Dispensar, de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oziel Timóteo da Costa — Engenheiro de Portos, Rios e Canais ... TC-604.21.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Secção de Planejamento (DP/SP), da Divisão de Planejamento da Diretoria de Planejamento e Coordenação, designado conforme Portaria "P" n.º 227/DG, de 17 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* n.º 80, de 30.4.69 e BOAD n.º 82, de 5.5.69.

Nº (P) 20/DG — Nomear Oziel Timóteo da Costa — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.21.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos (DVN-DOE), da Diretoria de Vias Navegáveis.

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO N.º 4.201

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Adotar a tabela de preços abaixo para o transporte de passageiros entre Rio de Janeiro (GR) e Niterói (RJ), em aerobarcos;

C.R.

De segunda-feira a sábado 2.6

Domingos e feriados nacionais 2.9

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial* da União, ficando revogada a Resolução n.º 4.142 (*Diário Oficial* de 18.10.72).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 10.1.1973 — Processo C-72-26.347)

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1973. — *Paulo Nogueira Pamplona*, Corte Real, Superintendente.

PORTRARIA N.º 6, DE 3 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Dispensar a Oficial de Administração nível 12-A, Rosa Gerdon de Matos, da função gratificada de Secretária da Superintendência, Símbolo 7-F, e designá-la para exercer a função de Assistente do Conselho Consultivo, Símbolo 2-F, desta Superintendência. — *Paulo Nogueira Pamplona*, Corte Real.

PORTRARIA N.º 7, DE 4 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Nomear Noely Peres, para exercer o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo 8-C, desta Superintendência. — *Paulo Nogueira Pamplona*, Corte Real.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1) O expediente das repartilhas públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O encaminhamento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergumiñado, medindo 22x38 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admittidas cópias em tinta preta e inedelível, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omission, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

### PORTRARIAS SUNAB DE 8 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 22 — Designar Ranice Ribeiro da Silva, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da dispensa de Wilson Gomes da Costa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 233, de 1-4-68.

Nº 23 — Designar Aldo Ribeiro Costa, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Consultoria da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

Prof. Francisco Pedalino Costa, Superintendente em exercício.

### PORTRARIA SUPER Nº 62 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

Na publicação feita no Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 1972, página 4.620:

Onde se lê:  
Considerando o disposto nos artigos 18 e 25 do Decreto-lei nº 210 ...

Leia-se:  
Considerando o disposto nos artigos 18 e 25 do Decreto-lei nº 210 ...  
Na publicação feita no Diário Oficial de 12.1.73 faça-se a seguinte retificação:

## EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIARIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Semestre ..... Cr\$ 50,00	Semestre ..... Cr\$ 37,50
Ano ..... Cr\$ 100,00	Ano ..... Cr\$ 75,00
Exterior	Exterior
Ano ..... Cr\$ 120,00	Ano ..... Cr\$ 95,00

## PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00	Semestral Cr\$ 102,00	Anual .. Cr\$ 204,00
----------------------	-----------------------	----------------------

## NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao custo de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de readjustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é sómente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente do aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Onde se lê:  
Portaria nº 8 Super de 10 de janeiro de 1973

Leia-se:  
Portaria nº 8 Super de 10 de janeiro de 1973

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

### PORTRARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Promover, a partir de 31-12-1972, na série de classes de Engenheiros Agrônomo, da Parte Permanente do Quadro Pessoal deste Instituto, em vagas mantidas pelo Decreto nº 71.231 de 10 de outubro de 1972.

I — do nível 21-B para o 22-C

Por Meritímo:

João da Cruz Nascimento  
Oswaldo José Nery da Fonseca  
Francisco Eurides de Andrade  
Hugo Schmidt  
João Caetano da Silva  
João Juarez Bernardes  
Arthur Pedroso Wense  
Antônio Francisco Nogueira Neto  
Virgílio Chaves Gonçalves Leda

Por antiguidade:

Alairico José da Cunha Júnior  
Ney Brandão  
José Carlos da Costa Martins  
Carlos Niveo Ramos

II — do nível 20-A para o 21-B

Por Meritímo:

Evandro Alberto Chaves Coutinho  
Ailton Lopes Bezerra de Menezes  
Jaime Leiro Vilan  
José Doutas Montarigil  
Cyrô Maracini

Por antiguidade:

Maria Elisa Villela  
Macário Dias de Araújo  
Marcos de Sá Ferreira  
José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

### PORTRARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do artigo 23 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153 de 1 de fevereiro de 1971 e pelo artigo 76 da Lei número 5.764, de 16 de dezembro de 1971, resolve:

Considerando o que consta dos processos números INDA-5.003-67 e 759 de 1970, resolve:

I — Decretar a liquidação da Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Planaltina de Responsabilidade Ltda.;

II — Designar o Técnico de Cooperativismo Atílio Sarau, funcionário da CR-04, desta Autarquia, para liquidante da Sociedade Cooperativa em questão, com todas as atribuições previstas na Lei 5.764-71, cabendo-lhe apresentar ao Órgão Executivo um relatório preliminar contendo o plano da liquidação ora decretada;

III — Esta Portaria revoga a de número 2.379, de 16.11.72, publicada no Diário Oficial de 22.11.72 por ter saído com incorreções. — João Francisco de Moura Cavalcante, Presidente.

### PORTRARIA Nº 54, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153 de 1 de fevereiro de 1971;

Considerando a programação do Departamento de Desenvolvimento Rural — DD, relativo ao Plano Nacional de Assistência Técnica — PLANATE, aprovado pela Resolução do Conselho de Diretores nº 01-72, de 28.3.72, publicada no BI nº 25 de 29.3.72, objetivando celebrar "Termos de Ajuste" para Integração de Serviços de Assistência Técnica, junto às Cooperativas;

Considerando que a delegação de competência é um dos instrumentos de descentralização administrativa de que dispõe a Administração Pública para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, preconizado no Decreto-lei 200-67;

Considerando que em consonância com o Decreto-lei mencionado, o art. 22 da acima citado Regulamento Geral estabeleceu que a execução das funções administrativas e financeiras da Autarquia, é cumprida descentralizada por órgãos auxiliares regionais, estaduais, zonais e locais do INCRA; resolve:

Delegar competência aos Coordenadores Regionais do INCRA, para, em cumprimento do que preceitua o artigo 99, letra "c", do Regimento Interno, em nome da Autarquia, assinar os "Termos de Ajuste", com cooperativas, situadas em áreas de sua jurisdição, desde que os processos teriam sido previamente aprovados pelo Departamento de Desenvolvimento Rural. — José Francisco de Moura Cavalcante, Presidente.

### PORTRARIA Nº 55, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral apro-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

do pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971 e nos termos do disposto nos artigos 75 § 2º, 92 inciso III e 93 da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do Ofício INCR-10-T nº 590-72 e seu anexo, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido, das funções de Interventor da Cooperativa de Eletrificação Rural de Turvo de Responsabilidade Ltda., o Coronel Cefino Camargo Pires;

Art. 2º Nomear o Ten Cel R/T Deodécio Nascimento para Interventor da aludida Sociedade Cooperativa com as mesmas obrigações e prerrogativas contidas na Portaria nº 903, de 4 de novembro de 1971, publicada no D.O. de 10.11.71;

Art. 3º Manter o prazo determinado pela Portaria nº 940 de 10.5.72, publicada no D.O. de 15.5.72. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

**PORTARIA N° 2.262, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972**

*Retificação*

Na publicação do *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 10 de novembro de 1972.

Onde se lê:

Portaria nº 2.262, de 6.10.72,  
Leia-se:

Portaria nº 2.262, de 6.11.72.

**PORTARIA N° 2.554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972**

*Retificação*

Na publicação do *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 11 de novembro de 1972.

Onde se lê:

Conceder a Alvaro Sevarolli Capute.

Leia-se:

Conceder exoneração a Alvaro Sevarolli Capute.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

**PORTARIA N° 3.227-DA, DE 10 DE JANEIRO DE 1973**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.018, de 29.12.67, resolve:

Demitir, a bem do serviço público, de acordo com o artigo 207, itens VIII e X, combinados com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrivente-Datilógrafo AF-204.7, Armando Moreira Côrtes, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 1.905.482, por lesão aos cofres públicos. — João Mauricio Nabuco, Presidente.

Souza Pinto, vago em virtude da promoção de Bartolomeu Menezes Sales; Therezinha Dourado Cruz, vago em virtude da promoção de Gerson Mirabeau de Sá Adami.

Para o cargo de *Cocinheiro*, nível 5:

Vanda do Espírito Santo, vago em virtude da aposentadoria de Geraldo Lima; José Souza de Jesus, vago em virtude da promoção de Maria Simões Neves; Joselita do Espírito Santo, vago em virtude da promoção de Osório das Neves.

Para o cargo de *Revisor*, nível 19:

Mário Augusto da Silva Santos, vago em virtude da exoneração de Duarte Brasil Lago Pacheco Pereira; Aldemario dos Santos, vago em virtude da exoneração de Marli Geralda Teixeira; Henrique José Libânia Fontes, vago em virtude de falecimento de Wilson Nunes Lima, vago em virtude da promoção de Roberto Antônio Lessa Mendes; Lenita de Souza Lessa, vago em virtude da promoção de Maria Helena Ferreira; Walter Pinto de Souza, vago em virtude da promoção de Eurídice Pedreira Bamberg; Tibério Soares dos Santos, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes de Almeida e Silva; Marta Maia de Freitas, vago em virtude da promoção de Virgínia Monteiro Pinheiro; Oswaldo Bispo de Santana, vago em virtude da promoção de Maria Regina Oliveira Lima; Indayá Eloy Gentil, vago em virtude da promoção de Carmem Sylvia Torres; Aliton Martinho da Silva, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes S. Tavares; José Carlos de Souza Oliveira, vago em virtude da demissão de Arnaldo Souza Queiroz. — *Lafayette de Azevedo Ponde*.

**PORTARIA N° 1.603, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso, de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Júlia Maria dos Santos para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desse Universidade, vago em virtude da demissão de Daniel Cardoso dos Santos. — *Lafayette de Azevedo Ponde*.

**PORTARIA N° 1.589, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 18 de dezembro de 1972, a Ednalva Góes Oliveira, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. — *Lafayette de Azevedo Ponde*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**PORTARIA N° 1.598, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972**

O Reitor da Universidade Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso, para o Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952:

Para o cargo de *Afiliado*, nível 8: Pedro Alcântara Rôcha, vago em virtude da promoção de Esmeralda Lima da Silva.

Para o cargo de *Cirurgião-Dentista*, nível 20:

Neide da Silva Vilela, em vaga criada pelo Decreto nº 66.448 de 15 de abril de 1970; Fernando Salazar de

outubro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 713 — Designar Roosevelt Calmon Brasileiro ocupante do cargo de Laboratorista, P-1002.8.A do Quadro de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Segão de Protocolo e Arquivo, símbolo 8.F, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, criada pelo Decreto número 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 714 — Designar Oswaldina da Silveira Moura ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GL.303.8.B, do Quadro de Pessoal da UTMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Segão de Material, símbolo 8.F, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 715 — Designar Janes Mendes Martins ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF.201.14.B, do Quadro de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Secretária de Departamento símbolo 8.F, do Departamento de Engenharia Metálica da Escola de Engenharia criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro de 1972.

Nº 716 — Designar Clélia Ferreira Vaz de Melo Tannus ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF.201.16.C, do Quadro de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Secretário de Departamento, símbolo 8.F, do Departamento de Engenharia de Vias de Comunicações e Transportes da Escola de Engenharia criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 1972. — Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do processo nº 66.918-72,

Nº 688 — Resolve exonerar, a pedido, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) a Clovis Roberto Maia, Escriturário, Cód. AF-202.8-A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente Gusta Autarquia, com lotação no Instituto Central de Química, a partir de 8.4.72. — Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega, Reitor.

**PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972**

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27 e 29, letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464 de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 73.237-72,

Nº 693 — Resolve declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição Federal, e 176, inciso I, 181 e 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 17 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, João Toscano Gonçalves de Medeiros, matr. nº 1.537.803, ocupante do cargo de Professor Titular, Cód. EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, vigorando o presente ato a partir de 20 de dezembro do corrente ano. — José Rolderich da Rocha Leão Vice-Reitor.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores negados pela Consolidação das Leis do Trabalho dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo 111, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor-Consultor-Geral da República e obedecidas as normas da Portaria Ministerial nº 609-B/SB, de 11 de outubro de 1971, extintos à medida que vagarem:

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
01	Amara Rita de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
02	Antonia Lucas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
03	Antonia Luciana	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
04	Antonio Alves Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
05	Antonio Angelo Caramuru	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
06	Antonio Borges de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
07	Antonio Cândido I	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
08	Antonio Cândido II	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
09	Antonio Goelho Lemos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
10	Antonio David de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
11	Antonio Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
12	Antonio Gomes Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
13	Antonio Miguel de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
14	Antonio Paulo Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
15	Antonio Peres da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
16	Antonio Sinesio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
17	Antonio Sinesio Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
18	Artur Lopes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
19	Ataíde Ramos Feitosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
20	Auta Dantas de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
21	Benedito Félix de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
22	Benedito Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
23	Benedito Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
24	Benigna Gouveia de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
25	Claudio Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
26	Carmelinda da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
27	Damião José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
28	Delfina Ferreira de Souto	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
29	Derivaldo Joaquim Anselmo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
30	Edneusa do Nascimento Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
31	Edvaldo Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
32	Elisa Ferreira Sales	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
33	Eutália Januário da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
34	Faustino Mendes de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
35	Fernando Ribeiro de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
36	Francisco Ribeiro de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
37	Francisca Alves Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
38	Francisca Nunes Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
39	Francisco Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
40	Francisco de Assis Maia Venâncio	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
41	Francisco Ferreira Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
42	Francisco Gomes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
43	Francisco Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
44	Francisco Lourenço de Alexandria	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
45	Francisco Marques de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
46	Francisco Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
47	Geraldo Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
48	Genocílio Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
49	Helena de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
50	Irene Alves do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
51	Irene de Assis Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
52	Izaura Maria da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
53	Izidro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
54	João Bernadino Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
55	João Carneiro Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
56	João Francisco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
57	João Mariano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
58	João Martiniano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
59	João Monteiro da França	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
60	João de Paula Freire	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
61	João Pilar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
62	José Ursulino da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
63	Joana Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
64	Joaquim Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
65	Joaquim Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
66	José Adelino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
67	José Calixto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
68	José Ferreira Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
69	José Gomes da Silva I	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
70	José Gomes da Silva II	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
71	José Inácio da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
72	José Inácio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
73	José Lira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
74	José Maria da Silva I.	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
75	José Maria da Silva II	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
76	José Nascimento de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
77	José Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
78	José Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
79	José Sandoval Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
80	José Sobreira de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
81	Jorge Ursulino Alves	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
82	Josefina Franco Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
83	Lindaiva da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
84	Luiz Felipe	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
85	Luiz Gonzaga de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
86	Luiz Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
87	Luiz Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
88	Luiz Tavares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
89	Manoel Antônio dos Anjos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
90	Manoel Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
91	Manoel Frutoso de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
92	Manoel Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
93	Manoel da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
94	Manoel Xavier de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
95	Margarida Lucindo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
96	Margarida Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
97	Maria Aurenisa Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
98	Maria Barros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
99	Maria das Graças Gouveia	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
100	Maria do Livramento C. Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
101	Maria de Lourdes Santos Melo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
102	Maria José da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
103	Maria José Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
104	Maria J. & E. Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
105	Maria José da Silva Felix	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
106	Maria Moreira Meneses	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
107	Maria das Neves Justino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
108	Maria das Neves Teixeira Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
109	Maria Pauçinho da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
110	Maria da Penha Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D S. MENSAL	E 12 MESES	P 139 SALÁRIO	S CARA HORARIA SEMANAL
111	Mariano Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
112	Milton Camelo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
113	Nacy Olindina de Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
114	Neusa Gonzaga dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
115	Odilon Gonçalves de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
116	Otacílio Crispim de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
117	Ozana Maria da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
118	Paulo Nicolau Batista de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
119	Paulo Roberto Ayres	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
120	Pedro Luciano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
121	Rafael Ursulino Alves	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
122	Raimundo José Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
123	Reginaldo Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
124	Rita Benjamin Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
125	Rivando Ferreira Dantas	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
126	Rita Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
127	Rivanda Soares de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
128	Rodrigo Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
129	Sara Medeiros de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
130	Sebastião Barbosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
131	Severina Cesar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
132	Severina Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
133	Severino Araruna	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
134	Severino Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
135	Severino Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
136	Severino do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
137	Severino Inácio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
138	Severino Pedro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
139	Severino Ramos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
140	Solon Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
141	Valdeci Félix de Maria	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
142	Vicente Pio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
143	Wanderley Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
144	Zacarias Gomes do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
145	Pedro Ferreira da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
146	Vera Lucia da Silva Pessoa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
147	Abel Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
148	Aluizio Luiz Arturino	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
149	Antônio Florentino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
150	Antônio Paulo de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D	E	S.	P	E	S.	A	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALARIO					
151	Benedito Farias de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
152	Carlos Pessoa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
153	Celina Benedito de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
154	Damião Lourenço dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
155	Eliezer Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
156	Elizete Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
157	Edílio Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
158	Franisco Victor dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
159	Irene Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
160	João Antônio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
161	João Antônio Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
162	José Alves de Souza Neto	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
163	José de Arimateia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
164	José Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
165	José Francisco Pereira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
166	José Luiz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
167	José Martins de Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
168	José da Penha Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
169	José Soares de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
170	Lionilde de Lima Castro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
171	Luiz Dias Lemos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
172	Marcos Delfino Bento	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
173	Manuel Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
174	Odilon de Oliveira Castro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
175	Marcelo de Moraes Sales	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
176	Marden Sobreira Rotim	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
177	Maria Célia Fonseca	Telefonista	316,00	3.792,00	316,00					43
178	Maria das N. Henriques Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
179	Nanoleão Batista de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
180	João Leandro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
181	Severino Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
182	Thomaz Bezerra de Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
183	Ronaldo Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
184	Valdemar Angelo Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
185	Walter Bernardo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
186	Antônio de Souza Ferraz	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
187	Damião Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
188	Domingos Marques da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
189	Edilson Domingos da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
190	Francisco Mendes Neto	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D	E	S	P	E	S	A	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO					
191	Geomar Francisco do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
192	Gesther Filgueiras	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
193	Hamilton Roberto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
194	Heleno Aguilar	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
195	João Evangelistas Ferreira de França	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
196	João Francisco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
197	Joel Moura Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
198	José Alves Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
199	José Aquino de Sá	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
200	José Davi da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
201	José Avelino Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
202	José Inácio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
203	José Manoel Braz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
204	José Vicente da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
205	José Viegas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
206	Luzinete Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
207	Miguel Olímpio Maia	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
208	Marcos José de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
209	Nelson José Arapito Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
210	Paulo Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
211	Pedro Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
212	Sebastião Fábio	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
213	Serly Furtado de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
214	Severino Porfírio Pires	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
215	Tiburtino Toscano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
216	Walter de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
217	Aluizio Belo da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
218	Cândido Augusto Soáres	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
219	Carlos da Silva Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
220	Iracema da Silva Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
221	Iguairacy Pinheiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
222	Dalva Maria Silva	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
223	Gilvan Zéferino de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
224	Laura Figueiredo Lima	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
225	Maria da Penha Araújo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
226	Maria José Isidoro Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
227	Mariânia de Holanda Cavalcanti	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
228	João Batista Costa	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
229	Rivaldo Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
230	Danilo de Castro Lima	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00					43

Nº DE ÓRDEN	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
231	Dorgival Moribondo da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
232	João Flor Filho	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
233	José Gomes da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
234	Josemar Lopes Jerônimo	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
235	Olimpio Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
236	Sebastião Hardman de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
237	Severino Francisco Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
238	Abel Odilon Paulo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
239	Acílio Martins dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
240	Antônio José do Nascimento	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
241	Antônio Augusto Ribeiro	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
242	Antônio Avelino de Souza	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
243	Antônio Francisco dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
244	Antônio Ramos Sobrinho	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
245	Antônio José de Melo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
246	Antônio Justino dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
247	Antônio Rodrigues de Almeida	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
248	Benedito Costa	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
249	Clovis Aquino	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
250	Eden Roberto de Maria	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
251	Ednaldo Hosano de Oliveira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
252	Francisco José de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
253	Francisco Vêncio Damasceno	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
254	Francisco Serafim da Costa	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
255	Genival Ananias de Queiroz	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
256	Geraldo da Costa Braga	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
257	Inaldo Rodrigues de Araújo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
258	Ivaldo da Costa Almeida	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
259	João da Cruz Meireles	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
260	João Gonçalves	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
261	João José da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
262	João Ursulino Alves	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
263	José Alves Costa	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
264	José Antônio Gomes	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
265	José Balbino Filho	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
266	José Francisco da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
267	José Batista Sales	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
268	José Braneisso da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
269	José Francisco de Oliveira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
270	José Fidélis da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
271	José de Menezes Xavier	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
272	José Joaquim de Santana	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
273	José do Nascimento dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
274	José Paz de Araújo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
275	José Pedro do Nascimento	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
276	José Pereira dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
277	José Torquato Neto	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
278	José Ferreira de Farias	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
279	Jorge Soares	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
280	Julio Pedro da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
281	Juvenal Correia de Araújo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
282	Luiz Antônio de Souza	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
283	Luiz Gonzaga de Paula	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
284	Manuel Correia de Oliveira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
285	Manuel Meio da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
286	Manuel Paulo Ferreira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
287	Manoel Rodrigues de Moura	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
288	Manoel Rodrigues dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
289	Manoel Pereira de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
290	Manoel Sales Pereira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
291	Manoel Simplicio dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
292	Miguel Ribeiro dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
293	Nivaldo Pereira de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
294	Odilon Lui z	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
295	Ornaldo Felipe	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
296	Paulo Meira da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
297	Pedro Albino da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
298	Pedro Firmino da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
299	Pedro Meira da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
300	Raimundo José da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
301	Severino Avelino de Souza	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
302	Severino Augusto de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
303	Severino Matias da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
304	Ramalho Meira Vasconcelos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
305	Severino Raimundo de Albuquerque	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
306	Severino Soares	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
307	Severino Sotano de Andrade	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
308	Severino de Souza Correia	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
309	Tertulino Joaquim Anselmo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
310	Valdomiro Inácio de Morais	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
311	Manildo José da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
312	Walter de Oliveira Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
313	Alcides José do Nascimento	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
314	Antônio Cassiano de S. Sobrinho	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
315	Antônio Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
316	Antônio de Souza	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
317	Bartolomeu Gregório de Andrade	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
318	Belmiro Ribeiro	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
319	Carlos Ferreira da Costa	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
320	Damião Florentino da Rocha	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
321	Edson Paulo de Castro	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
322	Elias Paulo da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
323	Erostílides José do Nascimento	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
324	Etebaldo Batista dos Santos	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
325	Francisco Pines Monteiro	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
326	Geraldo de Araújo Mendes	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
327	Iolandó Alves de Souza	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
328	José Miguel dos Santos Filho	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
329	José Barbosa Lima	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
330	José Ferrara da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
331	José Roberto dos Santos	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
332	José da Luz de Souza	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
333	Luiz Gonzaga de Oliveira	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
334	Samuel José dos Santos	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
335	Natildo José do Nascimento	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
336	Raimundo Barbosa da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
337	Ronaldo de Assis Vieira	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
338	Severino Urbano de Araújo	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
339	Rubens Gomes da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
340	Wilson Leal	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
341	Assuero Falcão da Silva	Condutor de Topografia	642,00	7.704,00	642,00	43
342	Ailton Lins Pessoal	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
343	Aloísio Barros	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
344	Aluizio Alves da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
345	Analice de Carvalho Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
346	Antônio Luiz de Castro	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
347	Antônio Tomaz da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
348	Antônio Vitoriano Freire Filho	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
349	Ariane Toscano da Nóbrega	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
350	Arrington Mesquita Cavalcanti	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
351	Clodomiro Gonçalves Chaves	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
352	Crizalda Rodrigues Soares	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
353	Belzuita Barreto Peixoto	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
354	Ditógenes Santos Souza Junior	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
355	Djany Canolino Ferreira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
356	Eduardo José Delgado Moreira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
357	Eduardo Palmeira Sobral	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
358	Edvirges Bandeira Cavalcanti	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
359	Elenisa Maria Ribeiro da Cruz	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
360	Enide Ruffo Lycarão	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
361	Flávio Cavalcanti da Cunha	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
362	Francisco Arlindo dos Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
363	Gerson Rodrigues Sampaio	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
364	GLAUCIA da Silva Brandão	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
365	Ieda Melo Bahia de Almeida	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
366	Ione Leite Gomes	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
367	Iryan Alves de Souza	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
368	Ivanilda Alves de Albuquerque Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
369	João Coelho Lemos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
370	José Carlos da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
371	José de Araújo Madeiro	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
372	José Geraldo Aires Guimarães	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
373	José Inácio da Cruz	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
374	José Rodrigues da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
375	Júlia Pereira de Oliveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
376	Lamir de Azevedo Maia	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
377	Luiz Jadeu da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
378	Marcos Antônio Firmino Batista	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
379	Marcos Aurélio de Miranda Leite	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
380	Maria Angelina Maia Guimarães	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
381	Maria Anunciação Veteira Luceña	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
382	Maria Aparecida Nóbrega	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
383	Maria Celeste dos Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
384	Maria Cícera Pereira de Albuquerque	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
385	Maria Estela Barros	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
386	Maria da Guia Viana Nunes	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
387	Maria Ivanize de A. Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
388	Maria José de Azevedo	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
389	Maria José Barbosa da Silveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
390	Maria de Lourdes Araújo Gomes	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
391	Maria de Lourdes Piracema Ramalho	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
392	Maria Lucia Abath Luna	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
393	Maria Rosa Monteiro Beltrão	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
394	Mário Lourenço da Cruz	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
395	Mário Menezes da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
396	Monzaniel Gomes da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
397	Nancy Ataíde Carvalho	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
398	Normando Nunes César	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
399	Otávio Alexandre Gadella	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
400	Raimunda Viana Correia	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
401	Rita Domingos de Farias	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
402	Rivaldo Romão de Assis	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
403	Rosil José Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
404	Severina Silvia de Melo Ferreira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
405	Severina de Souza Cayalcanti	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
406	Sonia Maria Martins de Araújo	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
407	Técio Ary Toscano Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
408	Tereza Melo Pereira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
409	Terezinha de Jesus Silva Oliveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
410	Vernior Delfino	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
411	Adelgaco Rodrigues Lins	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
412	Alberto Vieira dos Anjos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
413	Analdo Aranha Marques	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
414	Anita Mota Ribeiro	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
415	Antonio de Almeida Maciel	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
416	Antonio Amaro de Lima	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
417	Antonio Luiz Barbosa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
418	Antonio do Rego Barros Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
419	Antonia dos Santos Gomes	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
420	Antonio Rodrigues de Queiroz Neto	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
421	Antonio Ribeiro Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
422	Carmen Lúcia Siqueira Melo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
423	Edgard Bartolini Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
424	Ednaldia Celani de Santana	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
425	Djair Pereira do Amaral	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
426	Edvaldo Bezerra da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
427	Emanuel Wagner Meira de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
428	Emílson Ribeiro	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
429	Evalda Eloy da Costa	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
430	Francisco Cândido da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DEPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
431	Frederico Arcoverde de Melo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
432	Gilberto Galdino Lins	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
433	Gilvandro Tavares do Nascimento	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
434	Guilherme Antonio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
435	Iara Maria Carvalho Lisboa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
436	Inapuan Siqueira Pequeno	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
437	Ismar Meira de Vasconcelos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
438	Jair Cunha Cavalcante Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
439	Jaime Alves da Cunha	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
440	Joana Angélica Leal Peixoto	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
441	João Ferreira Alves	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
442	João Martinho César Campos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
443	Joaquim Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
444	José Augusto da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
445	José Francimar Soares	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
446	José Bezerra de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
447	José Galdino da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
448	José Giseldo da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
449	José Nogueira Subrinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
450	Joseya Maria de Almeida	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
451	Lindaíva Alves Ferreira de Souza	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
452	Luiz Cosme de Mendonça	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
453	Luiz Gonzaga Soares de Lima	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
454	Luzemilton Melo de Oliveira	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
455	Vera Lúcia Seabra da Silveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
456	Maria do Destenro Lacorda	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
457	Maria das Neves Cunha da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
458	Maria Edinalva de S. Melo Brandão	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
459	Maria da Penha Figueiredo de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
460	Marluce Barreto de O. Queiroz	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
461	Mariene Barbosa Coelho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
462	Martinho Antônio de C. Barbosa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
463	Maurício Lourenço da Cruz	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
464	Maurício Roberto dos Santos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
465	Mirandolino Pontes de Farias	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
466	Franci Ferreira Tavares	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
467	Onaldo Paes de Carvalho Rocha	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
468	Orlando Bonifácio dos Santos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
469	Paulo Barbosa Dias	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
470	Paulo José Ferreira de Mendonça	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
471	Pedro Ferreira Paiva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
472	Pedro Liberalino de Lucena	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
473	Pedro Manoel Coutinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
474	Ridete de Azevedo Lyra	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
475	Rosa Maria Luiz de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
476	Severino Hudson de Azevedo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
477	Severino Valdeikio F. de Oliveira	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
478	Tereza Neuma Pereira Urtiga	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
479	Valdo Marcus Freire Neves	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
480	Walther Lopes de Albuquerque	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
481	Velocia Bacia Tito	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
482	Virgílio Barbosa Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
483	Zélia de Miranda Freitas	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
484	Celina Limeira	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
485	Adão Leite da Silva	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
486	Aderson Macedo Duarte	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
487	Bernadete de Lourdes M. S. Ramos	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
488	Cleuma da Silva Fonseca	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
489	Ana Pessoa Lima	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
490	Anamélia Paiva de Miranda Henriques	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
491	Carlos Alberto de Souza	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
492	Cristina Maria de Albuquerque Lira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
493	Dentize Peregrino de Castro	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
494	Divinalda Monteiro Soares	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
495	Gilvan Alves Tito	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
496	Iracema Bezerra	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
497	Ivanize Dinoá Cabral	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
498	Joseília Vieira Aragão	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
499	Júlio Maria Vieira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
500	Jurandi Moura da Silva	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
501	Laynha Abath do Rêgo Luna	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
502	Margarida Ganeiro de Lima	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
503	Maria Adalice da Costa Oliveira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
504	Maria Alice Botelho Cunha	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
505	Maria Amélia Brasileiro	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
506	Maria Ariete de Oliveira	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
507	Maria Auxiliadora Fernandes	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
508	Maria Oília Freire	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
509	Maria Luisa Gomes Caminha	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
510	Maria Marbelucia de A. Azevedo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESAS			CARGA HORÁRIA
			S. MENSAL	12 MESES	139 SALÁRIO SEMANAL	
511	Maria das Neves Silva Coutinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
512	Maria da Penha Lira de Oliveira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
513	Maria do Socorro Nascimento Léandro	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
514	Marily Bonfim Brayner	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
515	Petronio Marcos de Santana	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
516	Rodoífo Ataíde de Carvalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
517	Romualdo Candoia de Araújo	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
518	Ruth Fernandes da Silva	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
519	Sonia Maria Pereira Peregrino	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
520	Terezinha Ferreira da Silva Santos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
521	Margarida Teodoro do E. Santo	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
522	Valeide Therezinha Guerra Torres	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
523	Wallace Mendes de Carvalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
524	Wandrille de Souza	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
525	Zélia Por Deus Ramalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
526	Agenor Rocco Vasconcelos	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
527	Arion Farias do Nascimento	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
528	Ascanio Abrantes de Carvalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
529	Augusto Gomes Rosa	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
530	Carlos Ovídio L. de Mendonça	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
531	Domingos Paulino da Silva	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
532	Gilcia Machado Athayde	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
533	Hamilcar Pinto Vidal	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
534	Hermâno Cayalcanti Galvão	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
535	Edvaldo de Andrade	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
536	João Veloso Facundo	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
537	José Ferreira da Rocha	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
538	José Mário da Cunha	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
539	Luiz Eugênio da Costa	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
540	Luécia da Costa Cordeiro	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
541	Luiz Alberto Peneira	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
542	Marcos Jácome de Almeida	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
543	Nilzete Silva de Albuquerque e Melo	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
544	Panet Fernand Jean Marie	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
545	Reginaldo Pessoa Coelho	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
546	Ruth Levina Costa de Medeiros	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
547	Savio Mendonça de Lacerda	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
548	Tereza Viana de A. Velloso	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
549	Airton Pessoa do Nascimento	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
550	Antônio Serrano Velloso	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
551	Antonio Miranda da Silva	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
552	Jonas Matias de Oliveira	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
553	José dos Santos	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
554	Maria José Pereira de Lucena	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
555	Maria José Ribeiro Pereira	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
556	Alaide Farias Dantas	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
557	Olivio Travassos de Moura	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
558	Waldemar P. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
559	Edson Fontes Vital	Auxiliar de Serviços Industriais B	694,00	8.328,00	694,00	43
560	Marlene Pontes	Auxiliar de Serviços Industriais B	694,00	8.328,00	694,00	43
561	Severino Gonzaga de Souza	Auxiliar de Serviços Industriais B	694,00	8.328,00	694,00	43
562	Manoel Ferreira da Silva	Operador de Retemec	936,00	11.232,00	936,00	33
563	Raimundo Augusto de Mello	Operador de Retemec	936,00	11.232,00	936,00	33
564	Clóvis Alves Montenegro	Médico	1.135,00	13.620,00	1.135,00	33
565	Angeleina Ribeiro da Nóbrega	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
566	Ednailda Moreira da Silva	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
567	Giseth Cordeiro de Brito	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
568	Lindalva Alves de Freitas	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
569	Maria Cristina Gotzelman	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
570	Maria Madalena M. Bonfim	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
571	Marco Aurélio de O. Barros	Médico	1.135,00	13.620,00	1.135,00	43
572	Emmanuel Henrques de Andrade	Cirurgião Dentista	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
573	Manuel Flávio M. da Costa	Cirurgião Dentista	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
574	Antonio de Arruda Brayner	Redator	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
575	José Ferreira de Andrade	Redator	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
576	Iáércio de Carvalho	Farmacêutico	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
577	Maria Christina C.M. Henrques	Assistente Social	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
578	Maria de Lourdes Nogueira	Assistente Social	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
579	Reginaldo Florencio Cavalcanti	Técnico de Educação	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
580	Joao Alfredo de Oliveira	Contador	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
581	Ana Helena M.G. Wандерley	Bibliotecária	1.240,00	14.880,00	1.240,00	43
582	Cláudio Dantas de Menezes	Perfurador	621,00	7.452,00	621,00	43
583	Gilson Ribeiro Silva	Perfurador	621,00	7.452,00	621,00	43
584	Maria José da S. Figueiredo	Engenheiro Agrônomo	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
585	Afra Nazaré dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
586	Antônio Alves de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
587	Beatriz Frazão de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
588	João Martins de Andrade	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
589	Joséfa Angela de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
590	Ivanice Lopes Lordão	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
591	Luzia Magalhães Dias	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
592	Maria Correia Homes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
593	Maria do Carmo Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
594	Maria de Lourdes Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
595	Maria Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
596	Maria Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
597	Antonia Afonso de Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
598	Rita Duarte de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

DOCUMENTO MANCHADO

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D	E	S	P	E	S	A	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO					
599	José Calisto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
600	Antonia Barreto de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
601	Maria do Ceu Fernandes Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
602	Laura Fernandes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
603	Maria Coeli Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
604	Maria Venâncio Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
605	Josefa Monteiro Batista	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
606	Antonia Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
607	Bernadino Almeida Soares	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
608	Creuza Carvalho de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
609	Creuza Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
610	Etelvina Fausto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
611	Francisca Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
612	Honorina de Lucena Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
613	Izaura Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
614	Joaquim Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00					43
615	João Galdino Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
616	José Anunciação dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
617	Josefa Francisca dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
618	Josefa Pereira Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
619	Maria do Carmo Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
620	Maria Cecília da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
621	Maria José Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
622	Maria Mercês Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
623	Neusa Nunes de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
624	Olívia Maria da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
625	Vanda Alves dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
626	Vicêncio Batista da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
T O T A L				301.181,00		3.614.172,00		301.181,00		

Previdência Social ..... 8,00% ..... 289.133,76  
 Salário-Família ..... 4,30% ..... 155.409,39  
 Salário-Educação ..... 1,40% ..... 50.598,40  
 F.C.T.S. ..... 8,00% ..... 289.133,76  
 13º Salário ..... 1,20% ..... 43.370,06  
 Seguro de Acidentes do Trabalho. 1,67% ..... 60.356,57

T O T A L ..... 888.002,04

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

#### 5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO  
DE 1972.

Em 2 de janeiro de 1973

N.º 5.581-67 — Manques de Olinda — Incorporações Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Processos:

N.º 6.738-67 — Construtora Guarani S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 8.315-67 — Brantes — Engenharia e Comércio Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 5.721-69 — Sweconsult — Engenharia, Economia e Instrumentos Científicos Ltda. → Cancele-se o registro.

N.º 5.524-70 — R. Nunes & Cia. Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 7.010-71 — PANA — Engenharia, Elétricidade e Obras Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 8.932-71 — Indústria e Comércio INCOSA S. A. — Cancele-se o registro.

N.º 469-72 — CONTEGE — Construção e Engenharia Ltda. — Cancele-se o registro.

N.º 8.366-72 — INTELSA — Elétrica e Telecomunicações Ltda. — Registre-se a Câmara de Engenharia Elétricista.

N.º 8.624-72 — Companhia Brasileira de Projetos Industriais COBRAPI. — Registre-se.

N.º 8.737-72 — Explam Ltda. — Engenheiros Consultores Associados. — Registre-se.

N.º 9.858-72 — E. Andrade — Engenharia e Representações Ltda. — A Câmara de Engenharia Elétrica.

N.º 10.676-72 — Igreja Baptista de Guarabu. — Dolcito, Irmão do Igreja — Presidente.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### PORTARIAS P/GB DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.885, de 1º de dezembro de 1940, resolve:

N.º 47 — Admitir Selange dos Reis Leites para emprego de Detetive, comissário da Tropas Americanas Povoaçá de Passar tempo à noite e especialista temporário, no Hospital

DOCUMENTO ILEGÍVEL



— páginas 4.734-40, edição de 29 de dezembro de 1972, façam-se as seguintes retificações:

Na página 4735 — 2.<sup>a</sup> coluna — 14.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
b) outros assuntos..."

Leia-se:  
"p) outros assuntos..."  
3.<sup>a</sup> coluna — 11.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... a soberana assembleia..."

Leia-se:  
"... a soberana assembleia..."  
4.<sup>a</sup> coluna — 8.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... Após leitura do projeto de Estatutos..."

Leia-se:  
"Após leitura do projeto de Estatutos..."  
Na página 4736 — 1.<sup>a</sup> coluna — 54.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... Álvaro Egídio Setubal — Diretor"

Leia-se:  
"Ólavo Egídio Setubal — Diretor"  
Na 3.<sup>a</sup> coluna — 73.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... 5.000.000,00 (cinco milhão) ações no valor de..."

Leia-se:  
"... 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações no valor de..."  
Na 4.<sup>a</sup> coluna — 85.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... Diretores, os dois diretores quaisquer..."

Leia-se:  
"... Diretores, ou dois diretores quaisquer..."

Na página 4737 — 1.<sup>a</sup> coluna — 1.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"transigir, endossar, avalizar ou aceitar qualquer título de crédito;"

Leia-se:  
"transigir, firmar compromissos, prestar fianças, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar qualquer título de crédito;"

Na 2.<sup>a</sup> coluna — 82.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... nesta Capital, acionista..."

Leia-se:  
"... nesta Capital, acionistas..."  
Na página 4738 — 3.<sup>a</sup> coluna — 4.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... aplicável, tem por objeto a..."

Leia-se:  
"... aplicável, tem por objeto a..."  
Na página 4739 — 1.<sup>a</sup> coluna — 61.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... foi lida, aprovada e assinada."

Leia-se:  
"... foi lida, aprovada e assinada."  
Na 4.<sup>a</sup> coluna — 1.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... Diretoiros sem designação especial e..."

Leia-se:  
"... Diretores em denominação especial e..."

Na 4.<sup>a</sup> coluna — 50.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"..."

"a) Compete ao plenário do Conselho de Administração, além de suas atribuições legais, traçar a orientação geral da empresa; verificar o andamento dos negócios sociais; atribuir funções internas especiais aos Diretores; aprovar os planos de investimentos e de alienações dos acionistas;

c) ao Presidente e aos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, bem como a todos os demais Diretores compete supervisionar as atividades da Sociedade;"

Leia-se:

"a) Compete ao plenário do Conselho de Administração, além de suas atribuições legais, traçar a orientação geral da empresa; verificar o andamento dos negócios sociais; atribuir funções internas especiais aos Diretores; aprovar os planos de investimentos e de alienações dos imobiliárias;

b) Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir os trabalhos desse órgão e das assembleias gerais dos acionistas;

c) ao Presidente e aos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, bem como a todos os demais Diretores compete supervisionar as atividades da Sociedade;"

Leia-se:

"... Diretores, ou dois diretores quaisquer..."

Na 4.<sup>a</sup> coluna — 85.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"transigir, endossar, avalizar ou aceitar qualquer título de crédito;"

Leia-se:  
"transigir, firmar compromissos, prestar fianças, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar qualquer título de crédito;"

Na 2.<sup>a</sup> coluna — 82.<sup>a</sup> linha

Onde se lê:  
"... nesta Capital, acionista..."

11 — Luiz Carlos de Carvalho, nível 12.B, da Agência de Estatística em Angra dos Reis, símbolo 12-F;

12 — Nilson Gomes de Oliveira, nível 10.A, da Agência de Estatística em São Bento, símbolo 14-F;

13 — Nilo Reis de Carvalho, nível 14.C, da Agência de Estatística em Cordeiro, símbolo 14-F;

14 — Nivaldo Xavier Valinho, nível 10.A, da Agência de Estatística em Itaperuna, símbolo 14-F;

15 — Robinson Carvalho de Azevedo, nível 12.B, da Agência de Estatística em Cabo Frio, símbolo 9-F;

16 — Ronaldo Lima Leite, nível 10.A, da Agência de Estatística em Mendes, símbolo 11-F.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS

#### Departamento de Serviços Telegráficos

##### DESPACHO DO DIRETOR

(Processo 13.377 de 1972) O Diretor

do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão número 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Empresa Jornalística Transpress Limitada, a alugar uma linha privativa da Companhia de Telefones de Brasília — COTELB, para uso em telemóveis, entre a Redação da Transpress, à Avenida W-3 SQS, 303 — Bloco A, 39 e a Redação do Correio Brasiliense, no Setor Científico, em Brasília — Distrito Federal.

##### DESPACHO DO DIRETOR

(Processo 17.222 de 1965) O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Empresa Jornalística Transpress Limitada a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em telemóveis, entre a Praça do Flamengo, 278 — 3º andar — Grupo 31 e a TAA Turismo, à Avenida Marechal Câmara, 350-A, no Rio de Janeiro — Guanabara.

(Nº 1.767 — 10-1-73 — Cr\$ 20,00)

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA EDUCACAO E CULTURA COLEGIO PEDRO II

#### Diretoria-Geral

Contrato para adjudicação dos serviços de ligeiros reparos e reconstrução de uma cisterna para abastecimento de água da segun Tijuca do Externato Bernardo de Vasconcelos, rua São Francisco Xavier, 204 — 12.B, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 57-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 21-11-72, págs. 17.054 e 17.055, com o qual esteja de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Colégio Pedro II pagará à firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos cruzeiros) conforme Empréstimo nº 662, de 26-12-72, na Categoria Econômica 3.1.3.2-06.00.

**Terceira** — Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

**Quarta** — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação Orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

**Quinta** — Para garantir o cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S.A., o depósito da caução de Cr\$ 17.00 (cento e setenta e sete cruzeiros) conforme Recibo de Depósito nº 496.006, cujo levantamento somente dar-se-á 60 (sessenta) dias, após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Sexta** — Os serviços ora contratados deverão ficar integralmente concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do Empréstimo.

**Sétima** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### PORTEIRIAS DO PRESIDENTE

1 — QPEX n.º 1, de 3 de janeiro de 1973. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960 Jesus Ferreira Santos — ocupante de cargo de Agente de Estatística 14-C, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 10-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência (Serra Negra — SP), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 12 de janeiro de 1970, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da alegação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.

2 — QPEX n.º 2, de 3 de janeiro de 1973. Dispensa, ex officio, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.741, de 22 de outubro de 1952, a partir de 1 de fevereiro de 1972, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspetorias Regionais — das funções gratificadas de Chefe de Agência de Estatística do mesmo Quadro, no Estado do Rio de

Janeiro, pôr ter firmado contrato de trabalho com a Fundação IBGE sob o regime de legislação trabalhista, os seguintes Agentes de Estatística:

1 — Ademar de Azevedo Mancebo, nível 12.B, da Agência de Estatística em Casimiro de Abreu, símbolo 15-F;

2 — Alair Ferreira Rabello, nível 12.B, da Agência de Estatística em Pórcincuila, símbolo 10-F;

3 — Alcebiades Teixeira Filho, nível 14.C, da Agência de Estatística em Magé, símbolo 9-F;

4 — Almir Pereira, nível 12.B, da Agência de Estatística em Santa Maria Madalena, símbolo 14-F;

5 — Enio Mouraes Moulin, nível 12.B, da Agência de Estatística em Saquarema, símbolo 12-F;

6 — Brache Cândido de Souza, nível 10.A, da Agência de Estatística em Paracambi, símbolo 9-F;

7 — Fernando Alves Petersen, nível 14.C, da Agência de Estatística em Macaé, símbolo 10-F;

8 — Gilson Peres Mansur, nível 12.B, da Agência de Estatística em Trajano de Moraes, símbolo 12-F;

9 — Helcio Soares de Assumpção, nível 14.C, da Agência de Estatística em Rio das Flores, símbolo 14-F;

10 — José Teixeira Lenguber, nível 12.B, da Agência de Estatística em Natividade, símbolo 10-F;

Agnaldo de Carvalho, nível 12.B, da Agência de Estatística em Angra dos Reis, símbolo 12-F;

Nilson Gomes de Oliveira, nível 10.A, da Agência de Estatística em São Bento, símbolo 14-F;

Nilo Reis de Carvalho, nível 14.C, da Agência de Estatística em Cordeiro, símbolo 14-F;

Nivaldo Xavier Valinho, nível 10.A, da Agência de Estatística em Itaperuna, símbolo 14-F;

Robinson Carvalho de Azevedo, nível 12.B, da Agência de Estatística em Cabo Frio, símbolo 9-F;

Ronaldo Lima Leite, nível 10.A, da Agência de Estatística em Mendes, símbolo 11-F.

deste Contrato pela Contratada sujeita-la à as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Oitava** — A contratada será responsável, em valores ou em espécies, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma Contratada.

**Nona** — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 57-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços e a proposta da contratada, de 18-12-72, anexa ao Processo n.º 4.283-72.

**Décima** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Décima primeira** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

**Décima segunda** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 6-12-72 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário mínimo.

**Décima terceira** — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S.A., — Agência Cinelândia, na conta n.º 43.648-3 da contratada, após recebimento dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

**Décima quarta** — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tinhão ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, 26 de dezembro de 1972. — *Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral; Marcos Porto Gadelha, Diretor da SENGE — Serviços de Engenharia Ltda.*

Testemunhas: *Hyeróclio Paranhos Gonçalves; Artur de Almeida Torres; Nelson de Oliveira Boaventura.*

Of. n.º 20

**Contrato para adjudicação dos serviços de reparos no telhado da sede do Externato Bernardo de Vasconcelos, Av. Marechal Floriano, 80-GB, de acordo com o edital da tomada de preços n.º 59-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 30-11-72, pág. 17.433.**

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a Firma SENGE — Serviços de Engenharia S.A., C.G.C. (M.F.) — 33668369-001, aqui denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Marcos Porto Gadelha, C.P.F. 027050957 e Registro do CREA 1347-D — 5.º Região, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Primeira** — A contratada obrigar-se-á a executar os serviços de reparos no telhado da sede do Externato Bernardo de Vasconcelos, na Av. Marechal Floriano, 80, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços n.º 59-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 30-11-72, página 17.433 com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros), conforme Empenho n.º 665, de 27-12-72, na Categoria Econômica 3.1.3.2-06.00.

**Terceira** — Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

**Quarta** — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação Orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

**Quinta** — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência no Banco do Brasil S.A., o depósito da caução de Cr\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta cruzeiros), conforme Recibo de Depósito n.º 496.065, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias, após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Sexta** — Os serviços ora contratados, deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

**Sétima** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la à as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;
- c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Oitava** — A contratada será responsável, em valores ou em espécies, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em Comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma contratada.

**Nona** — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 59-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços e a proposta da contratada, de 18-12-72, anexa ao Processo n.º 5.953-72.

**Décima** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Décima primeira** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

**Décima segunda** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 18-12-72 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário mínimo.

**Décima terceira** — O pagamento, objeto do presente contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S.A. — Agência Cinelândia, na conta n.º 43.648-3 da contratada, após recebimento dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

**Décima quarta** — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tinhão ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, 27 de dezembro de 1972. — *Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral; Marcos Porto Gadelha, Diretor da SENGE — Serviços de Engenharia Ltda.*

Testemunhas — *Artur de Almeida Torres; Hyeróclio Paranhos Gonçalves; Nelson de Oliveira Boaventura.*

Of. n.º 20

**Contrato de adjudicação para fornecimento e instalação de um centro telefônico automático PABX completo, na Diretoria Geral do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão, 177 — Guanabara, de acordo com o Edital da Tomada de Preços n.º 60-72, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, Parte I, de 4 de dezembro de 1972, páginas 17.568 e 17.569.**

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a Firma SENGENS Sociedade Anônima, C.G.C. (M.F.) — 3102293/003, representada pelos Senhores Franz Ott e Zaiton Duclerc Viegosa, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Primeira** — A contratada obrigar-se-á ao fornecimento e instalação de um centro telefônico automático PABX completo, na Diretoria Geral do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão, 177, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços 60-72, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, Parte I, de 4 de dezembro de 1972, páginas 17.568 e 17.569, com o qual está de

inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pelo fornecimento e instalação do centro telefônico, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ ... 98.010,00 (noventa e oito mil e dez cruzeiros), conforme Empenho n.º 669, de 27 de dezembro de 1972, na Categoria Econômica 4.1.3.1.

**Terceira** — Todos os impostos, taxas, multas e licenças que decorrerem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

**Quarta** — A despesa com o fornecimento e instalação do centro telefônico de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação Orçamentária desta Autarquia para o Exercício de 1972.

**Quinta** — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência no Banco do Brasil Sociedade Anônima, o depósito da caução de Cr\$ 980,10 (novecentos e oitenta cruzeiros e dez centavos) conforme Recibo de Depósito número 774175, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias após o recebimento do citado centro telefônico, em pleno funcionamento, pela Comissão de Obras do Colégio Pedro II.

**Sexta** — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

**Sétima** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la à as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para fornecimento e instalação do centro telefônico;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de 1 (um) ano, se declarada inidônea para prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Oitava** — A contratada será responsável, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma contratada.

**Nona** — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços n.º 60-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços, a proposta da contratada, de 14 de dezembro de 1972 e carta TEL-13/316/OTT, de 27 de dezembro de 1972, anexas ao Processo n.º 6.556-72.

**Décima** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à Contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Décima Primeira** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

**Décima Segunda** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 14 de dezembro de 1972 e carta TEL-13/316/OTT não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo

Terça-feira 16

se ocorrer aumento do salário mínimo.

**Décima Terceira** — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez no Banco do Brasil Sociedade Anônima — Agência Mauá, na conta nº 30.234-1 da contratada, após recebimento do comprovante telefônico, em pleno funcionamento, pela Comissão de Obras do Colégio Pedro II.

**Décima Quarta** — Fica eleito o fórum da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal: "Contratante" e "Contratada", firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de dezembro de 1972. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral. — Franz Ott, Representante da Firma Siemens Sociedade Anônima. — Zaitton Duclerc Verçosa, Representante da Firma Siemens Sociedade Anônima.

Testemunhas: Artur de Almeida Torres. — H. Paranhos Gonçalves. — Nelson de Oliveira Botucuru.

(Ofício nº 20)

**Contrato para adjudicação dos serviços de ligeiros reparos e adaptação do sistema de alimentação para a cisterna de abastecimento de água da seção Tijuca do Internato Bernardo de Vasconcelos, rua São Francisco Xavier, 204 — GB, de acordo com o Edital da Tomada de Pregos nº 58-72, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, parte I, de 21-11-72, págs. 17055 e 17056.**

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daí por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a Firma Sagres Empreiteira de Obras Limitada C.G.C. (M.F.) — 33014044-001, aqui denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Engenheiro Luiz Cláudio Carneiro da Cunha, C.P.F. 008660757 e Registro do CRBA 6018 — 5ª Região, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Primeira** — A contratada obrigar-se-á a executar os serviços de ligeiros reparos e adaptação do sistema de alimentação para a cisterna de abastecimento de água da Seção Tijuca do Internato Bernardo de Vasconcelos, Rua São Francisco Xavier, 204, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Pregos nº 58-72, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, Parte I, de 21-11-72, págs. 17055 e 17056, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 8.499,20 (oitenta e quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), conforme comprovante nº 663, de 26-12-72, na Categoria Econômica 3.1.3.2-06.00.

**Terceira** — Todos os impostos, taxas, multas e licenças, que decorrem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

**Quarta** — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação Orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

**Quinta** — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a

contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S. A., o depósito da caução de Cr\$ 84,99 (oitenta e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), conforme recibo de Depósito nº 784203, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Sexta** — Os serviços ora contratados deverão ficar integralmente concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

**Sétima** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Oitava** — A contratada será responsável, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma Contratada.

**Nona** — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Pregos número 58-72, a Lista de Especificações anexa a referida Tomada de Pregos e a proposta da contratada, de 6-12-72, anexa ao Processo número 4284-72.

**Décima** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à Contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Décima Primeira** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

**Décima Segunda** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 6-12-72 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário mínimo.

**Décima Terceira** — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S. A. — Agência Mauá, na conta nº 31.259-2 da contratada, após recebimento dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

**Décima Quarta** — Fica eleito o fórum da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só

efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 26 de dezembro de 1972. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral — Luiz Cláudio Carneiro da Cunha, Diretor da firma Sagres Empreiteira de Obras Ltda.

Testemunhas: — Afonso Araújo Lopes — Sueli de Andrade Mierahy — Mozart de Oliveira.

Of. nº 18.

**Contrato para adjudicação de serviços diversos de ligeiros reparos a serem executados na seção norte do Internato Frei de Guadalupe, rua Barão do Bom Retiro número 726 — GB, de acordo com o Edital da Tomada de Preços número 61-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 7 de dezembro de 1972, páginas 17743 e 17744.**

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no campo de São Cristóvão número 177, daí por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a Firma Engenharia de Edificações Limitada, CGC (MF) 33627084-001, aqui denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Hélio Lacs, CPF número 245647907, tem entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

**Primeira** — A contratada obrigar-se-á a executar serviços diversos de ligeiros reparos na Seção Norte do Internato Frei de Guadalupe, Rua Barão do Bom Retiro número 726 — Guanabara, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços número 61-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 7 de dezembro de 1972, páginas 17743 e 17744, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

**Segunda** — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma Contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 188.634,75 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), conforme Empenhos números 678 e 679, de 27 de dezembro de 1972, respectivamente, nas Categorias Econômicas 3.1.3.2-06.00 e 4.1.4.0-08.00.

**Terceira** — Todos os impostos, taxas, multas e licenças, que decorrem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

**Quarta** — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

**Quinta** — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a

contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S. A., o depósito da caução de Cr\$ 1.886,35 (mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), conforme Recibo de Depósito número 774173, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

**Sexta** — Os serviços ora contratados deverão ficar integralmente concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

**Sétima** — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que excede o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

**Oitava** — A contratada será responsável, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma Contratada.

**Nona** — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 61-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços e a proposta da contratada, de 20 de dezembro de 1972, anexa ao Processo número 6099-72.

**Décima** — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à Contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Décima Primeira** — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

**Décima Segunda** — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 20 de dezembro de 1972 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário-mínimo.

**Décima Terceira** — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S. A. — Agência Cinefândia, na conta número 44.093-0 da contratada, após recebimento dos serviços e informações por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

**Décima Quarta** — Fica eleito o fórum da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas é para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de dezembro de 1972. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral — Hélio Lacs, Diretor da Firma Engenharia de Edificações Limitada.

Testemunhas: Afonso Araújo Lopes — Sueli de Andrade Mierahy — Mozart de Oliveira.

(Ofício nº 18)

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Resolução

Na publicação da Escritura de Contrato de Promessa de Prestação de Garantia nº A-164, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (União) e Transbrasil S.A.

Linhos Aéreos, inserido no Diário da União (Seção I — Parte II), de 3 de janeiro de 1973, às páginas 20-24.

Onde se lê:  
(A pág. 20, 3.ª coluna, 19.ª linha)  
... com base nas Leis 1528, de 24 de dezembro de 1951..."

Leia-se:  
... com base nas Leis 1528, de 24 de dezembro de 1951..."  
Onde se lê:  
(A página 20, 4.ª coluna, 37.ª linha)  
... de acordo com o estabelecido..."

Leia-se:  
... de acordo com o esquema estabelecido..."  
Onde se lê:  
(Pág. 21, 4.ª coluna, 48-50 linhas)  
... ad Aeronave e turbinas ... III  
Cr\$ 6.943,200,00..."

Leia-se:  
... Aeronave e turbinas ... III  
Cr\$ 6.943,200,00..."  
Onde se lê:  
(Pág. 22 — 1.ª coluna — 69.ª linha)  
... testemunhas Luiz Carlos Ferreira de Barros..."

Leia-se:  
... testemunhas Luiz Carlos Ferreira de Barros..."

Onde se lê:  
(Pág. 22 — 2.ª coluna — 83.ª linha)  
... título "O Contrato da Fornecedora" e as letras..."

Leia-se:  
... título "O Contrato da Fornecedora Financiadora" e as letras..."  
Onde se lê:  
(Pág. 23 — 2.ª coluna — 46.ª linha)

... para o exterior, a Avalizadora fará..."

Leia-se:  
... para o exterior, a Avalizadora fará..."

Onde se lê:  
(Pág. 23 — 4.ª coluna — 101.ª linha)  
... com sistema doppler de navegação..."

Leia-se:  
... com sistema "doppler" de navegação..."

N.º 16.350 — Aloisio de Abreu Castro

N.º 16.351 — Aloisio de Abreu Castro

N.º 16.352 — Wanderley Alves Marcos

N.º 16.353 — Wanderley Alves Marcos

N.º 16.354 — Aloisio de Abreu Castro

b) Infração da Resolução nº 194 de 22 de maio de 1970, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

N.º 16.342 — Décio da Silva Pacheco

N.º 16.346 — Luiz Moyses Schiruk

N.º 16.347 — Luiz Moyses Schiruk

N.º 16.348 — Luiz Moyses Schiruk

N.º 16.349 — Marco Aurélio Barçan-te

c) por infração do artigo 59 da Lei n.º 5.194 de 24.12.66.

N.º 16.341 — Seixas Elétricas Indústria Comércio Ltda.

N.º 16.343 — Escritório Técnico Amaro Machado S. A. Arquitetos.

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de 30) trinta dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1972. — Galien Fourratte, Diretor Administrativo.

do Sr. Presidente da Díretoria, na conformidade do disposto no artigo 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciente aos interessados, de que no dia 20 de fevereiro de 1973, às 16,00 horas, na Sede de Agrônomos do IBC, em Itaperuna (RJ), à Rua Tiradentes, 82, salas 201-202 realizará Concorrência Pública para venda da Usina de Beneficiamento de Café de Porciúncula U-31, situada no Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, cujo Edital respectivo e todas as informações de caráter elucidativo poderão ser obtidos nesta Comissão na Sede provisória do IBC, à Avenida Rodrigues Alves, 129, 3º andar, sala 304 e em Itaperuna, no local indicado.

Rio de Janeiro (GB), em 2 de janeiro de 1973. — Reynaldo Serra, Presidente da Comissão de alienação de Usinas.

Ofício nº 8-73

## MINISTÉRIO MINAS E ENERGIA

### CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.

#### SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

C.G.C. nº 00001180

Ficam os senhores acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRAS avisados de que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1972.

Brasília, ... de janeiro de 1973. — Mário Penna Bhering, Presidente.

Dias: 15, 16 e 17-1-73

(Nº 215-B — 12-1-73 — Cr\$ 30,00)

## EDITAIS E AVISOS

### MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL N.º 33-72-SF

De ordem do Senhor Presidente, tornou público para o conhecimento dos interessados que em data de 15 de dezembro de 1972, foram lavrados por Rocha Moreira

este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Multas,

a) por infração da Resolução número 194 de 22 de maio de 1970 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrometria, combinado com o Parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194 de 24.12.66;

Autos de Multas:

Processos:

N.º 16.344 — Gilberto Bonfim dos Santos

N.º 16.345 — Dagoberto Pompilho da

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

#### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA — — EDITAL N.º 73-08

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de alienação de Usinas constituída pela Ordem P. 67-1382,

## IMPOSTO ÚNICO SÔBRE MINERAIS

DECRETO-LEI N.º 1.038, DE 21-10-1969

#### DIVULGAÇÃO N.º 1.136

Preço: FC\$ 0,80

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

## CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 1.176

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50